



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381/2025

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-09, neste ato representado pelo Gestor do Fundo a Sr. Reinaldo Vieira dos Santos, portador da Matrícula Funcional nº 176, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº2302, considerando o termo de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 25 de fevereiro de 2026, processo administrativo nº 381/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.926/0001-29, sediada na Av. Itabuna, nº100, Bairro Patagonia, em Vitória da Conquista-Ba CEP: 45.065-150, E-mail:distribuicaoagk@gmail.com, telefone (77) 98129-4086 (77) 99997-2608, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Srª Greice Kelly Ramos dos Anjos, representante legal, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 49/2024 de 22/08/2024, Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, vencedora dos lotes 03 e 06, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item que compõe o lote arrematado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 - CONDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	ADOÇANTE NATURAL	50	UND	R\$8,25	R\$412,50	ZERO CAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	100% STÉVIA: Adoçante dietético, líquido, sem adição de outros adoçantes artificiais na composição, embalagem: acondicionado em frasco de plástico com 100ml.					
02	ALMÔNDEGAS AO MOLHO (Embalagem em lata de 420g, sem nenhuma alteração na embalagem, tipo amassados ou ferrugens, contendo data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	5.000	UND	R\$7,05	R\$35.250,00	ODERISH
03	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, tipo extra virgem, 100% puro, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro na ANVISA/MS. Embalagem de 500ml de vidro escura.	50	UND	R\$29,47	R\$1.473,50	COCINERO
04	CREME DE LEITE, Embalagem tipo Tetra Pak 200g. Ingredientes: Creme de Leite, Soro de Leite em Pó e Estabilizantes Goma Xantana, Goma Jataí, Goma Guar, Carragena, Fosfato Dissódico e Citrato de Sódio.	1.500	UND	R\$3,00	R\$4.500,00	DAMARE
05	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE Embalagem tipo Tetra Pak 200g. Especificações: sem lactose, sem glúten.	100	UND	R\$5,00	R\$500,00	ITALAC
06	EXTRATO DE TOMATE (Concentrado, embalagem tipo Tetra Pak contendo 340g, isento de fermentação e indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	4.500	UND	R\$3,00	R\$13.500,00	JULIETA
07	MARGARINA, com sal contendo 65% a 80% de lipídios, 0% de gordura trans. Embalagem de 500g. Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar	3.000	UND	R\$4,81	R\$14.430,00	DELINER



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem nenhuma alteração na embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).					
08	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, O coco deve ser ralado, de baixo teor de gordura, Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	1.000	UND	R\$4,76	R\$4.760,00	ADEL COCO
09	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEN, produzida pela moagem do arroz polido ou branco. Sabor delicado, levemente adocicado e textura fina. Acondicionada em embalagem com 1 kg. A partir de matérias primas sãs e limpas, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	40	KG	R\$10,50	R\$420,00	URBANO
10	MILHO VERDE, EM CONSERVA, sachê, embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	1.500	UND	R\$4,20	R\$6.300,00	ODERISH
11	ÓLEO DE SOJA (Comestível vegetal extra filtrado tipo 01, puro, embalado em garrafa plástica tipo PET, Embalagem 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	4.000	UND	R\$8,20	R\$32.800,00	LIZA
12	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL (Embalagem lata de 130g), produto elaborado com sardinhas Integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e	2.500	UND	R\$4,76	R\$11.900,00	88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível sem nenhuma alteração na embalagem, tipo amassados ou ferrugens, contendo data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da (ANVISA/MS).					
13	VINAGRE DE ALCÓOL, produzido a partir da fermentação do etanol. Características: Aparência: Líquido transparente ou levemente turvo. Sabor: Acidez característica, sem adição de aromatizantes ou corantes. Acidez: Mínimo de 4% (v/v). Embalagem: Recipiente de vidro ou plástico, hermeticamente fechado, com capacidade de 500ml a 5 litros. Requisitos Nutricionais: Calorias: Aproximadamente 20 kcal por 100ml. Sem adição de açúcares ou conservantes. Armazenamento: Manter em local fresco, ao abrigo da luz direta. Documentação: Registro na ANVISA, certificado de análise e declaração de origem dos ingredientes.	200	UND	R\$2,70	R\$540,00	MARATA
14	LEITE DE COCO, obtido a partir da polpa do coco maduro e água. Características: Aparência: Líquido cremoso e opaco, com possível separação de gordura. Sabor: Natural e suave, sem adição de conservantes ou aromatizantes. Teor de gordura: Mínimo de 10% (v/v). Embalagem: Recipiente de vidro ou plástico, hermeticamente fechado, com capacidade de 200 ml a 1 litro. Requisitos Nutricionais: Calorias: Aproximadamente 200-250 kcal por 100 ml. Sem adição de açúcares. Registro na ANVISA, certificado de análise e	300	UND	R\$2,00	R\$600,00	DUBOM



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	declaração de origem dos ingredientes					
15	<p>CARNE DE CHARQUE, bovina proveniente de animais saudáveis e inspecionados. Qualidade: Carne desidratada, com coloração uniforme, livre de odor e sabor estranhos. Deve apresentar textura firme e ser de fácil reidratação. Composição: Percentual mínimo de carne magra: 90%. Teor de sódio: deve estar dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Embalagem: A carne deve ser embalada em material apropriado que garanta a preservação das características do produto, com fechamento hermético. As embalagens devem ser datadas com informações sobre a data de fabricação e validade. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação, quando armazenada em condições adequadas. Análise Laboratorial: Apresentar laudos de análises microbiológicas e físico-químicas, conforme a legislação sanitária vigente. Registro e Inspeção: O fornecedor deve possuir registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou estadual, conforme a origem do produto. As entregas devem ser realizadas em local e condições que garantam a integridade do produto. Condições de Armazenamento: O produto deve ser armazenado em condições que evitem a contaminação e preservem a qualidade. Documentação: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária, incluindo nota fiscal, certificados de qualidade e inspeção, e comprovante de origem da carne.</p>	500	UND	R\$20,68	R\$10.340,00	FRISA
16	<p>UVA-PASSA DESIDRATADA: Preta ou</p>	50	KG	R\$37,77	R\$1.888,50	LA VIOLETEIRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	branca, sem sementes, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.					
17	<p>ATUM ENLATADO, sólido em pedaços ou ralado, conservado em óleo comestível (óleo vegetal). Produto de boa qualidade, livre de substâncias estranhas, manchas ou odores indesejados.</p> <p>Composição: Ingredientes: Atum, óleo vegetal comestível (especificar tipo, se necessário), sal (caso presente). Não deve conter conservantes artificiais ou aditivos que prejudiquem a qualidade do produto. Apresentação: O atum deverá ser apresentado em latas hermeticamente fechadas, de fácil abertura (easy open), livres de amassados, furos ou quaisquer danos que comprometam a integridade do produto. Peso líquido: 170g (padrão) ou outra quantidade específica, conforme a necessidade da compra. Características Organolépticas: Cor: Característica do atum ao óleo, sem manchas escuras. Odor: Fresco, próprio do atum conservado, sem odores estranhos. Sabor: Típico de atum ao óleo, sem sabor metálico ou ranço. Validade: O produto deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. A data de validade deve estar impressa de forma clara e legível na embalagem. Latas devem conter rótulos com informações claras sobre a marca, peso, lote, data de fabricação, validade, ingredientes e fabricante. Normas Técnicas: O produto deve atender às normas estabelecidas pela ANVISA e ao Código de Defesa do Consumidor. Certificação do SIF (Serviço de Inspeção</p>	1.000	UND	R\$7,97	R\$7.970,00	88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	Federal) ou equivalente, para garantir a segurança e qualidade alimentar. Entrega e Transporte: O fornecedor deve garantir que o produto será transportado de maneira a preservar suas características, em veículos limpos e apropriados.					
18	CANELA EM PÓ, desidratado, moído, aplicação em uso culinário (Embalagem de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	200	PCT	R\$3,49	R\$698,00	CONQUISTA
19	ORÉGANO DESIDRATADO, erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 100g.	200	PCT	R\$2,29	R\$458,00	CONQUISTA
20	SEMENTES DE CHIA, Embalagem deverá ser acondicionados em saco próprio, 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido com identificação de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	30	PCT	R\$7,34	R\$220,20	CONQUISTA
21	TEMPERO AÇAFRÃO desidratado, moído, aplicação em uso culinário (Embalagem de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	400	PCT	R\$4,00	R\$1.600,00	CONQUISTA
22	TEMPERO CORANTE, desidratado, moído, aplicação em uso culinário (Embalagem de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).	400	PCT	R\$2,20	R\$880,00	CONQUISTA
23	TEMPERO COMINHO, desidratado, moído, aplicação em uso culinário (Embalagem de 100g, com	300	PCT	R\$1,53	R\$459,00	CONQUISTA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS).					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 6 - OVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA OBRIGATÓRIA
01	OVO, classe A. Tamanho Grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 ou 30 unidades	7.000	DUZIA	R\$6,50	R\$45.500,00	NATURAVES

2.2 Não houve registro de cadastro reserva. OU A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua divulgação no sítio eletrônico do Município de Contratante, podendo ser prorrogada por igual período, renovando o quantitativo licitado, desde que traga benefícios para a gestão pública, como a redução de custos e a mitigação do risco de licitar novamente, após demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5.8 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10 O registro a que se refere o item 5.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.8.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

5.13 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no diário oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.17 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.12, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do, poderá:

- 5.18.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.18.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



- 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.12.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1 Por razão de interesse público;
- 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

11.2 encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibitiara, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
GERENCIADOR

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GERENCIADOR

GK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ:41.511.926/0001-29
FORNECEDOR REGISTRADO